

# Estudo Técnico Preliminar 1/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 015.00636897/2024-1

## 2. Descrição da necessidade

Justifica-se a contratação de fornecimento de água e coleta de esgoto, para o exercício de 2025, para as Unidades Escolares e Sede desta Diretoria de Ensino Região Leste 5.

Este processo de inexigibilidade, será celebrado sob o regime da Lei Federal nº 14.133/2024, observando-se, no âmbito estadual, também o disposto no Decreto nº 68.304/2024, com a empresa de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP que irá operar os serviços de água e esgoto.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante            | Responsável               |
|------------------------------|---------------------------|
| Núcleo de Obras e Manutenção | Guilherme Pereira da Cruz |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Justifica-se a ausência da informação pois como é um serviço de inexigibilidade não se enquadra ao presente caso

## 5. Levantamento de Mercado

Justifica-se a ausência da informação pois como é um serviço de inexigibilidade não se enquadra ao presente caso.

## 6. Descrição da solução como um todo

Fornecimento de água e coleta de esgoto para os prédios escolares e jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino e Sede desta Diretoria Regional de Ensino

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimativas a serem contratadas tem como base o exercício (setembro/2023 a agosto /2024) e foram extraídas do Sistema de Controle de Despesas de Utilidade Pública - SIDESTAL, sendo elas:

Quantidade Anual em M3 = 171.489 – Média Mensal M3 = 1.190,90 e;

Valor para os 12 meses = R\$ 6.063.199,00 Média Mensal em R\$ = R\$ 505.266,58

#### 1. – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Justifica-se a ausência da informação pois como é um serviço de inexigibilidade não se enquadra ao

### 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 6.063.199,00

O valor foi estimado a partir de dados obtidos no Sistema de Controle de Despesas de Utilidade Pública SIDESTAL, usando como período as quantidades e valores de Setembro/2023 a Agosto/2024. Assim o valor da contratação está estimado em R\$ 6.063.199,00 (seis milhões, sessenta e três mil, cento e noventa e nove reais).

### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto em questão não é divisível, não podendo ser fracionado em item, tratando-se de serviço específico de fornecimento de água e coleta de esgoto

### 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No caso em tela não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

### 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Justifica-se a ausência do Plano Anual de Contratações (PAC), uma vez que a elaboração do mesmo pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica foi facultativa no ano de 2023, tornando-se obrigatória a partir do ano subsequente (2024), nos termos do Decreto nº 67.689/2023. Assim, em cumprimento a disposição transitória legal, em 2024 a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo está elaborando o documento que consolida as demandas que planeja contratar no exercício 2025, conforme disposto no inciso VII do art. 12 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo inciso V do art. 2º do Decreto nº 67.689, de 03 de maio de 2023 que traz a seguinte redação:

“V - Plano de contratações anual: documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração”

Em relação ao Plano de Logística Sustentável e demais instrumentos de planejamento da Administração, a concessionária deverá observar o disposto no Decreto Estadual nº 53.336/2008, que

institui o Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis e outras práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente e segurança, que possam vir a ser causados pelo serviço contratado.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A partir dos dados demonstrados nos itens anteriores evidencia-se que a pretendida contratação está alinhada tanto ao aspecto da viabilidade econômica, quanto à perspectiva do aproveitamento dos recursos humanos, garantindo a padronização do serviço fornecido, bem como das definições detalhadas no Termo de Referência, buscando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

## **13. Providências a serem Adotadas**

A Administração providenciará reserva de recursos antes da formalização da contratação

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Em se tratando de fornecimento de água e coleta de esgoto, possíveis impactos ambientais devem ser minimizados a partir da implementação das boas práticas de consumo.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Conforme informações apresentadas no Documento de Formalização de Demanda – DFD e neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, declaramos viável esta contratação.

## **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: À consideração superior

**ROBERTO FAVA FILHO**

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Despacho: Autorizo prosseguimento.

**DENYS MUNHOZ MARSIGLIA**

Autoridade competente